



Processo Nº 00114/2025

Nº Externo: DISPENSA 18-25

Data início: 25/02/2025

Data Final: 28/02/2025

Descrição: AQUISIÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS NOVOS SERVIDORES E REPOSIÇÃO DOS MAIS ANTIGOS. (Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021)

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



Documento Nº 00779/2025

Tipo: Formalização de Demanda

Data: 25/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

OFÍCIO DIRETORIA GERAL | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

PRESIDENTE PRUDENTE, PRÉDIO PÚBLICO
Dr. "PEDRO FURQUIM", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREZADA SENHORA,

Formulo o presente para **FORMALIZAR** à Agente de Contratação e Equipe de Apoio a solicitação de contratação conforme **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) anexo, nos termos do Ato da Mesa nº 01/2024.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, os protestos de estima e consideração.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

À Agente de Contratação

SONIA AP. CORREIA SILVA

Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Data da demanda:	19/02/2025
Responsável pela demanda:	MAURO ALVES DOS SANTOS Diretor da Sec
Unidade de destino:	Câmara Municipal
Tipo de objeto:	
Serviços: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Obra / serviço de engenharia	Materiais: ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Códigos de material ou serviço no sistema*: 014.001.004	
<i>*Os materiais e serviços devem ser cadastrados previamente no sistema de Compras pelo Almoxarifado ou Controladoria Interna.</i>	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Concorrência ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outro. Especificar:	
Descrição do objeto a ser contratado e respectivas quantidades: Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos. Em anexo seguirão as fotos servidores, a relação dos nomes com as informações devidas, e o layout do crachá.	
Justificativa da necessidade da contratação: Com a mudança de legislatura, é necessária a compra de crachás de identificação funcional para os novos servidores. Adicionamento, serão feitas reposições de alguns crachás avariados de servidores antigos.	
Compatibilização com o plano de contratações anual:	
Presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025 constante no Ato do Presidente 03/2024.	
Data desejada/necessária para a contratação:	
março/2025	
Valor previsto da contratação:	
Não conhecido. Agente de contratação de equipe de apoio deverão proceder à pesquisa de preços.	

Matrícula Nome

330 ADRIANO GOES RODRIGUES
148 ANTÔNIO CARLOS IGNÁCIO
343 APARECIDO DONIZETE DONATON
92 EDSON RIBEIRO
370 ELIZABETE FERNANDES DE PAULA RIBEIRO
331 ELOIZE D'ANTONIO TEIXEIRA
152 GERALDO DOUGLAS DE LIMA PAIM
213 GERALDO GOMES FERNANDES
GIOVANA
HELENA PUERTA
247 ISIS MARIA DE SÁ
153 JEFFERSON DOS SANTOS HERNANDES
94 JOAO CARLOS EDERLI
313 JOÃO DANIEL NETO
294 JOÃO GUALBERTO DE PAULA
175 JORGE DE DEUS RODRIGUES
168 JOSE ZANUTTO
364 JUAN HENRIQUE NUNES GARCIA
333 LEONARDO BOSISIO DE PAULA GOMES
356 LORENA CAROLINE DE SOUZA BARREIROS
339 LUÍS EDUARDO GUSSI DE MORAIS
367 MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA VELOSO
361 MAURÍCIO JÚNIOR GUIMARÃES ALVES
6 MAURO ALVES DOS SANTOS
156 PEDRO HENRIQUE MENDES DE SOUZA LIMA
341 RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
344 SILVIO FERREIRA DA SILVA
174 VERLEI FRANCISCO XAVIER
365 VICTOR HUGO BARILLI GUAZI

Função	Data de Admissão
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/1/2025
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1/13/2025
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/7/2025
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/1/2025
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/22/2025
ASSESSORA PARLAMENTAR	1/1/2025
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/1/2017
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2/5/2025
RECEPCIONISTA	12/12/2024
ESTÁGIO	11/6/2023
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/1/2025
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1/13/2025
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/1/2025
ASSESSOR PARLAMENTAR	8/1/2023
DIRETOR GERAL	1/10/2025
ASSESSOR PARLAMENTAR	10/1/2018
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	7/20/2017
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/10/2025
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/1/2025
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/8/2025
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/1/2025
ASSESSORA PARLAMENTAR	1/15/2025
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/8/2025
DIRETOR DA SECRETARIA	10/4/1972
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/2/2023
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/1/2025
ASSESSOR PARLAMENTAR	1/8/2025
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/1/2025
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	1/16/2025



Documento Nº 00780/2025

Tipo: Portaria

Data: 25/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: PORTARIAS

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 01/2025

Em 06 de Janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função de Agente de Contratação para o exercício de 2025, a servidora:

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA – Técnico Legislativo.

2) Designar, também nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação para o exercício de 2025, os servidores:

LUCAS DA SILVA ALVES – Assistente Legislativo de Som e Imagem;

EMERSON IMAMURA – Assistente Legislativo de Atendimento;

JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES – Assessor Geral da Presidência.

3) Compete ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso a procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, sendo responsável também pela condução de todos os processos de compras da Câmara Municipal, incluindo processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II - auxiliar na elaboração da minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

III - promover a divulgação do edital nos termos da Lei de Licitações;

IV - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

V - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

VI - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

VII - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o prever automaticamente;

VIII - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

IX - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

X - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

XI - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

XII - promover a habilitação;

XIII - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XIV - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) dos participantes do procedimento licitatório;

b) das propostas classificadas e desclassificadas;

c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;

d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;

e) da negociação do preço;

f) da aceitabilidade do menor preço;

g) da análise dos documentos de habilitação;

h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

i) dos recursos apresentados e respectiva decisão.

XV - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

4) A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação em todas as atividades descritas no item 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

5) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 06 de janeiro de 2025.


WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2025.


MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

fbf



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 33/2024

Em 26 de Abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO na Câmara Municipal de Presidente Prudente, os seguintes servidores efetivos:

ANDRÉ DA ROCHA SILVA – ANALISTA LEGISLATIVO DE TI

DANILO DE ALMEIDA ZAGATTI – ASSISTENTE LEGISLATIVO DE SOM E IMAGEM

MAURO ALVES DOS SANTOS – DIRETOR DA SECRETARIA

2) São as seguintes as atribuições dos FISCAIS DE CONTRATOS:

- I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução de cada contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- II. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- III. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, conforme seus termos, prazos e condições, inclusive as normas legais e regulatórias aplicáveis.
- IV. Assegurar a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços de acordo com as especificações contratuais, quantitativos e prazos estabelecidos.
- V. Servir como ponte de comunicação entre a Câmara e a empresa contratada, facilitando a resolução de pendências e conflitos.
- VI. Presenciar a execução do contrato, realizando vistorias, inspeções e coletas de dados relevantes.
- VII. Monitorar o cronograma físico-financeiro, verificando o cumprimento dos prazos e marcos contratuais, em conjunto com o Gestor de Contratos.
- VIII. Analisar a qualidade dos produtos ou serviços entregues, atestando sua conformidade com as especificações contratuais.

3) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

4) Em cada contrato firmado pela Câmara Municipal, será expressamente definido como fiscal do contrato, ao menos um dos servidores designados nesta Portaria, fazendo-se necessária também a menção expressa a esta norma.

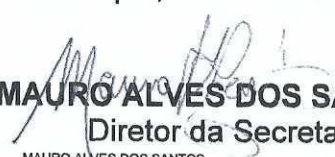
5) Esta Portaria passa a vigorar em 01.05.2024.

C U M P R A - S E

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 26 de abril de 2024.


TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 26 de abril de 2024.


MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

MAURO ALVES DOS SANTOS
Data: 26/04/2024 11:50:39

Fbf/



Documento Nº 00781/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 25/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: SOLICITAÇÃO RLZ

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00020/25	JOÃO GUALBERTO DE PAULA	20/02/2025
Descrição		
Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.		

Poder	Poder Legislativo
Órgão	Direção e Coordenação
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO GERAL
Centro de Custo	1 ADMINISTRAÇÃO

Observação / Justificativa

Com a mudança de legislatura, é necessária a compra de crachás de identificação funcional para os novos servidores. Adicionamento, serão feitas reposições de alguns crachás avariados de servidores antigos.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	014.001.004	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	UN	29	0	1	ADMINISTRAÇÃO

Solicitante

Almoxarifado

Controlador Interno



Documento Nº 00782/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 25/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: CERTIDÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

CERTIDÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Sonia Aparecida Correia Silva, na qualidade de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, **CERTIFICO** para os devidos fins que, no processo de cotação Dispensa de Licitação nº 18/2025, que tem como objeto: Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos e após a análise inicial, constatou-se **empate** entre as propostas apresentadas pelas empresas BOUTIQUE DO CARIMBO e CARIMBOS CARLOS LTDA, motivo pelo qual ambas foram formalmente notificadas a apresentar nova proposta, conforme previsto no Art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Restou vencedora da cotação a Empresa CARIMBOS CARLOS LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa. Nada mais havendo a certificar, assino a presente.


SONIA AP. CORREIA SILVA
Agente de Contratação



Documento Nº 00783/2025

Tipo: Orçamento

Data: 25/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇOS - ORÇAMENTOS COM PESQUISA

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br

DESEMPATE DE COTAÇÃO

Carimbos CARLOS <carimbos@carimboscarlos.com.br>

seg, fev 24, 2025 at 4:24 PM

To: "compras@camaraprudente.sp.gov.br"
<compras@camaraprudente.sp.gov.br>

Em 24/02/2025 15:56, Carimbos CARLOS escreveu:

Boa Tarde, tudo bem.?

01 - 29 - Crachas PVC 54x86mm - frente e verso - R\$ 17,00 unit = R\$ 493,00 total

prazo de produção 1-2 dias úteis após aprovação da arte final.

--

Atenciosamente
Carlos Antonio Messias
CARLOS - Carimbos e Gráfica Rápida
Tel/WhatsApp - (18) 3222-1722 | 99657-2288

Em 24/02/2025 09:22, compras@camaraprudente.sp.gov.br escreveu:

PREZADO SENHOR:

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

Assunto: Desempate de Cotação – Convocação para Apresentação de Nova Proposta

Prezado Senhor:

Após a análise das propostas apresentadas no processo de cotação, verificamos que houve empate entre as empresas participantes. Diante disso, e com fundamento no **Art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, solicitamos a apresentação de nova proposta com valores revisados para fins de desempate.

O prazo para envio da nova proposta será **de vinte quatro horas** após o recebimento do presente.

Att
Sonia

Sônia - 2104-4309
Ubirajara - 2104-4309
Lucas - 2104-4330
Emerson - 2104-4303

*Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Presidente Prudente*

--

Atenciosamente
Carlos Antonio Messias

CARLOS - Carimbos e Gráfica Rápida
Tel/WhatsApp - (18) 3222-1722 | 99657-2288

--

Atenciosamente
Carlos Antonio Messias
CARLOS - Carimbos e Gráfica Rápida
Tel/WhatsApp - (18) 3222-1722 | 99657-2288



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.852.646/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARIMBOS CARLOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARIMBOS CARLOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 19.010-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioelio@stetnet.com.br	TELEFONE (18) 3222-1722
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **14:05:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: CARIMBOS CARLOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: CARIMBOS CIPOLA LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35222779691	03/02/2009	25/02/2025 14:06:29
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/01/2009	10.852.646/0001-50	

CAPITAL
R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA RUI BARBOSA	NÚMERO: 445
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE	CEP: 19010-260 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS ALBERTO MESSIAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 926.510.038-91, RG/RNE: 12104156, RESIDENTE À RUA GARCIA PAES, 430, JARDIM SANTA TEREZA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19023-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350,00
ISABEL CRISTINA ROS MESSIAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 069.858.848-73, RG/RNE: 19816462, RESIDENTE À RUA GARCIA PAES, 430, JARDIM SANTA TEREZA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19023-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 34.650,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 03/02/2009

INCLUSÃO DE CNPJ 10.852.646/0001-50

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222779691

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/02/2025

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258148300, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 14:06:29.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/02/2025, às 14h07, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 10.852.646/0001-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/02/2025, às 14h07.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: e2f6585f-5cdd-4b89-a26f-8a63b2600f68
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARIMBOS CARLOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.852.646/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:08:09 do dia 25/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **FYDP250225140809**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARIMBOS CARLOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.852.646/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:08:51 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7kGL4dxYm2mtzPRZV3gB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIMBOS CARLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.852.646/0001-50

Certidão nº: 11098992/2025

Expedição: 25/02/2025, às 14:09:40

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIMBOS CARLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.852.646/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

https://www.camarapresidente.sp.gov.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS

Solicitação: 00020/25
Secretaria: Direção e Coordenação
Setor: ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.
Fornecedor: BRENO STABILE BELETATO CARIMBOS
Endereço: RUA MAJOR FELÍCIO TARABAY, 792, CENTRO, P. PRUDENTE, SP
CNPJ: 19.353.430/0001-15 E-mail: boutiquedocarimbo@hotmail.com
Telefone: 18 3222-2078

Itens cotados:	Marca	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	PRÓPRIA	29	R\$ 17,30	R\$ 501,70

Valor da mão de obra/instalação (se houver):

não há

Total geral (materiais+mão de obra):

R\$ 501,70

Observação: somente o crachá, sem cordão ou outro adicional.

Data da proposta: 24/02/2025

Validade da proposta: 22/03/2025

19.353.430/0001-15

BRENO STABILE BELETATO CARIMBOS

Assinatura do Fornecedor

CENTRO - CEP 19010-090
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DESEMPATE DE COTAÇÃO

Boutique do Carimbo <boutiquedocarimbo@hotmail.com>

seg, fev 24, 2025 at 9:33 AM

To: "compras@camaraprudente.sp.gov.br"

<compras@camaraprudente.sp.gov.br>

Bom dia!

Segue o orçamento para desempate.

Atenciosamente, Breno.

Boutique do Carimbo - (18) 3222-2078 (temos Whatsapp neste número)

Horário de funcionamento:

De segunda a sexta-feira das 09h às 12h 30min e das 14h às 18h.

ATENÇÃO NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA SEMANA DO CARNAVAL, DE 03 A 07 DE MARÇO.

Endereço: rua Major Felício Tarabay, 792, centro, em frente à Edular.

De: compras@camaraprudente.sp.gov.br <compras@camaraprudente.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 09:23

Para: boutiquedocarimbo@hotmail.com <boutiquedocarimbo@hotmail.com>

Assunto: DESEMPATE DE COTAÇÃO

PREZADO SENHOR:

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

Assunto: Desempate de Cotação – Convocação para Apresentação de Nova Proposta

Prezado Senhor:

Após a análise das propostas apresentadas no processo de cotação, verificamos que houve empate entre as empresas participantes. Diante disso, e com fundamento no **Art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, solicitamos a apresentação de nova proposta com valores revisados para fins de desempate.

O prazo para envio da nova proposta será **de vinte quatro horas** após o recebimento do presente.

Att
Sônia

Sônia - 2104-4309

Ubirajara - 2104-4309

Lucas - 2104-4330

*Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Presidente Prudente*

ORÇAMENTO

JOMEPCOMERCIO E ASSIST. DE RELOGIOS INFORMATIZADO - CNPJ:02.122.886/0001-71 - INSC.:

562159150118

CEP: 19.010-030 - AVENIDA BRASIL, 175 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP

FONE: (18)32222670 - CEL:



Nº Orçamento: 000089 Data: 20/02/2025 Dt.Emissão: 20/02/2025 16:07:35 Validade: 21/04/2025

Cliente 000281 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Cnpj/Cpf: 67.662.726/0001-60

Insc.Est/RG:

Endereço: AVENIDA, 544

CEP: 19.010-090 - CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

FONE: (18)21044300 - CELULAR: ()

Email: j13rocha@hotmail.com

Contato:

Vendedor: VENDAS

Faturamento: VISTA

Itens do Orçamento:

Seq	Código	Descrição	Referência	UN	Qtde	VI.Unit	VI.Total
001	9	Cartao Pvc		UN	29,000	20,0000	580,00
VI.Produutos:		VI.Serviços:	VI.Desconto:	VI.IPI:	VI. ICMS ST:	VI. Frete:	VI.Total:
580,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00

Parc	Prazo	Valor	Dt.Vencdo	Forma de Pagto
001	0	580,00	20/02/2025	DINHEIRO

Tabela: 0

End.Entrega: ,

- -

Ponto Referência:

Transportadora: -

Peso Bruto: 0,000

Peso Líquido: 0,000

Observações:

ORÇAMENTO DE PRODUTOS, NÃO TEM VALIDADE FISCAL

Aprovação Comercial:

Aprovação Financeira:

Motivo:

Motivo:

Ass.:

Ass.:

solicita cotação confecção de crachas - A/c de Caio

jomep crachas <crachas@jomep.com.br>
To: "compras@camarapрудente.sp.gov.br"
<compras@camarapрудente.sp.gov.br>

qui, fev 20, 2025 at 4:10 PM

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att.



solicita cotação confecção de crachás

vendas <vendas@fabricadocracha.com.br>

qui, fev 20, 2025 at 2:00 PM

To: "compras" <compras@camarapрудente.sp.gov.br>

Boa tarde

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento:

- 29 – crachá em PVC laminado com impressão em HD de alta durabilidade, tamanho 54x86mm e 0,76mm de espessura com cantos arredondados – R\$ 20,00 a unidade.
- Valor total R\$ 580,00
- Frete: grátis (na modalidade PAC – do Correio).
- Prazo de produção: de 09 a 10 dias úteis.
- Formas de pagamento: depósito, transferência ou PIX.

Qualquer dúvida, estarei à disposição.

Aguardo seu contato.

Att...

Rafael Arruda

Dpto Comercial



Crachás - Cordões Personalizados - Credenciais
Fone: (41) 3082-0918 / (41) 99540-2908
E-mail: vendas@fabricadocracha.com.br
www.fabricadocracha.com.br

De: compras@camaraprudente.sp.gov.br <compras@camaraprudente.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 13:59

Para: vendas@fabricadocracha.com.br

Assunto: solicita cotação confecção de crachás

Prezado:

Solicitamos, por gentileza, encaminhar o mais rápido possível, orçamento para a confecção de 29 crachás.

Seguem:

Modelo de Orçamento e layout do crachá.

Att.

Sonia

Sônia - 2104-4309

Ubirajara - 2104-4309

Lucas - 2104-4330

Emerson - 2104-4303

Setor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Presidente Prudente



Documento Nº 00784/2025

Tipo: Quadro de propostas

Data: 25/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: QUADRO DE PROPOSTAS

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00020/25	20/02/2025	Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e rep
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
25/02/2025	25/02/2025	ADMINISTRAÇÃO JOÃO GUALBERTO DE PAULA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	014.001.004 CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	UN	29
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15369	CARIMBOS CARLOS LTDA	17,00	493,00
13670	BRENO STABILE BELETATO CARIMBOS - ME	17,30	501,70
746	JOMEPE COM E ASSIST DE RELOGIOS INFORM LTDA EPP	20,00	580,00
17408	FABRICA DO CRACHA AUTOMACAO LTDA.	20,00	580,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
15369	CARIMBOS CARLOS LTDA	17,00	493,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,575	538,675

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
746	JOMEPE COM E ASSIST DE RELOGIOS INFORM LTDA EPP	02.122.886/0001-71	580,00
13670	BRENO STABILE BELETATO CARIMBOS - ME	19.353.430/0001-15	501,70
15369	CARIMBOS CARLOS LTDA	10.852.646/0001-50	493,00
17408	FABRICA DO CRACHA AUTOMACAO LTDA.	26.478.854/0001-71	580,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
15369	CARIMBOS CARLOS LTDA	493,00
	TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES	493,00

Controladoria Interna

Digitador (a)



Documento Nº 00785/2025

Tipo: Saldo de Ficha Orc.

Data: 25/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: SALDO DE FICHA

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



Câmara Municipal de Presidente Prudente

67.662.726/0001-60

Exercício: 2025

SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NUMERÁRIO SITUAÇÃO ATÉ 20/02/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
5				Câmara Municipal de Presidente Prudente				
01				Poder Legislativo				
01 01				Direção e Coordenação				
010101				Direção e Coordenação				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Câmara				
004				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	87.472,16			187.527,84
					6.153,80			181.374,04
TOTAL ORÇAMENTARIO					275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
					87.472,16			187.527,84
					6.153,80			181.374,04

PARECER:

HÁ SALDO DE DOTAÇÃO/NUMERÁRIO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA NESTA DATA.

Controlador Interno

Contador



Documento Nº 00790/2025

Tipo: Termo de Referência

Data: 26/02/2025

Nº Externo: DISPENSA 18-2025

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável: José Ubirajara

Contato: compras@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de licitação eletrônica 18.2025.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “C”, da Lei 14133/2021).

2.1. Trata-se de aquisição presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025 (constante no Ato do Presidente 03/2024) se faz diante do seguinte motivo:

Com a mudança de legislatura, é necessária a compra de crachás de identificação funcional para os novos servidores. Adicionamento, serão feitas reposições de alguns crachás avariados de servidores antigos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades, e condições exigidas abaixo:

29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos, com nome dos servidores conforme layout enviado junto a solicitação de orçamentos/estimativa de preços.

3.2. A proposta de preço deve conter:

Preço total e global para oferecimento de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos, com nome dos servidores conforme layout enviado junto a solicitação de orçamentos/estimativa de preços, considerando eventuais despesas de envio e frete por parte do licitante autor da oferta de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

4. DO VALOR E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor estimado previsto para aquisição do produto é de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Código Contábil 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, exercício financeiro de 2025.

4.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Caberá ao contratado apresentar, a partir da entrega do produto, nota fiscal eletrônica relativa ao valor dos bens entregues juntamente com boleto bancário tendo o prazo de vencimento de 30 dias ou, se preferir, no campo de Informações Complementares do corpo da Nota Fiscal, as informações de banco, agência e conta bancária para TED (transferência bancária), a qual será realizada num prazo de até 30 dias.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O local da entrega será o Almoxarifado da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00. Os materiais instalados devem ser novos com a apresentação das notas fiscais respectivas - ficando à custa e sob responsabilidade do fornecedor a carga, descarga e frete até o local da entrega, bem como da instalação.

Os produtos e ou serviços serão recebidos da seguinte forma; Serão recebidos provisoriamente em até 20 (vinte) dias para verificação da conformidade com o exigido no Edital. O recebimento definitivo dar -se-á no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

5.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal, à Avenida Washington Luiz, nº 544 - Centro - CEP. 19010-090 - Presidente Prudente - SP.

5.3. Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6. FISCAL DA AQUISIÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição ficará sob responsabilidade do servidor(es) efetivo(s) Danilo de Almeida Zagatti (Portaria 33/2024) e /ou outro órgão/agente responsável por almoxarifado/ recebimento de produto e/ou serviço.

6.2. A conferência da entrega dos produtos será efetuada pelo fiscal, que verificará a conformidade do material entregue face ao solicitado, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com o objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O (S) licitante ou o (s) contratado (s) serão responsabilizados em caso de eventualmente praticarem infrações na forma do art. 155 a 163 da lei 14.1333/2021.

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Presidente Prudente – SP, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA

Diretor Geral

De acordo : FERNANDO BATOQUI FRANÇA

Controlador Interno

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA

Agente de Contratação

JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES

Equipe de Apoio

LUCAS DA SILVA ALVES

Equipe de apoio

EMERSON IMAMURA

Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br



Documento Nº 00793/2025

Tipo: Parecer

Data: 26/02/2025

Nº Externo: DISPENSA 18-2025

Descrição: PARECER JURÍDICO

Responsável: José Ubirajara

Contato: compras@camarapresidente.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

DISPENSA N.º 18/2025 (COMPRAS), DATADA DE 19/02/2025

Câmara Municipal de Presidente Prudente- SP.

Processo de Dispensa de Licitação – Pequeno Valor (art. 75, II c.c. 95, § 2º da Lei 14.133.2021)

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão de despesa para pequena compra (art. 75, II c.c. art. 95, § 2º da Lei 14.133.2021) despesa de pronto pagamento encaminhado a este órgão consultivo para análise jurídica da contratação (art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021) da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de formalização da demanda; (doc.j).
- Designação da comissão de contratação (doc.j).
- Portaria de designação do Fiscal do contrato (doc.j).
- estimativa orçamentária e preço de referência; (doc.j).
- DFD, confirmando a compatibilidade da aquisição do produto com o PCA (Plano de contratação anual de 2025 – Ato o Presidente 03/2024 ; (doc.j).
- Declaração de previsão orçamentária; (doc.j).
- Saldo de ficha orçamentária extraído do sistema de processamento orçamentário da Câmara Municipal ou por declaração imitada pelo Contador da Câmara. (doc.j).

É o relatório.

Com efeito, a aquisição supramencionada e sua forma encontram amparo no art. 75,II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e no Decreto 12.343/2024 e no Ato da Mesa 01/2024, que assim sucessivamente dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090

Telefone: (18) 2104-4300/4322

Do valor do menor orçamento juntado aos autos, depreende-se a possibilidade da aquisição ser executada na forma do art. 75,II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, haja vista que o valor é de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).

Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343 de 2024\)](#) [Vigência](#)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343 de 2024\)](#) [Vigência](#)

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto nº 12.343/2024.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 95, § 2º - R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

Além do amparo legal, sobre o tema e a possibilidade o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, assim se posicionou ao comentar a Lei 14.133/2021:

“ Na nova Lei, o termo contratual é obrigatório para todas as modalidades licitatórias e contratações diretas, exceto:

Nas hipóteses de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75, nas compras com prazo de entrega integral até trinta dias contados da ordem de fornecimento (art. 6º, inciso X) e nos contratos de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento no valor de até R\$ 10.000,00.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090

Telefone: (18) 2104-4300/4322

Resta lógico, portanto, a opção legislativa que mitiga o caráter formal, privilegiando a celeridade e economia processual. Logo, pequenas compras ou prestação de serviço de pronto pagamento, em decorrência do valor (art. 95, § 2º, com valor inferior atualmente a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Com efeito, o caráter econômico da contratação como critério para dispensar a obrigatoriedade da relação contratual por instrumento de contrato foi contemplado na lei pelo legislador. Portanto, a conclusão que nos evidencia é a de que o art. 95, traz duas hipóteses autônomas e independentes que autorizam substituir o instrumento do contrato por instrumentos mais simples como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço

Conclusão.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025 de Despesa de Pronto Pagamento, ressalvado o juízo de mérito da Administração e do posicionamento da Controladoria Interna.

É o parecer.

À consideração superior.

Presidente Prudente- SP, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MONTEIRO
PROCURADOR JURÍDICO



Documento Nº 00796/2025

Tipo: Parecer

Data: 26/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Responsável: Fernando Batoqui França

Contato: controladorinterno@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo eletrônico nº: 00114/2025

Número externo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/2025, datada de 19.02.2025

Tipo de processo: Contratação direta por dispensa de licitação (pequena compra e pronto pagamento)

Objeto: Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

PARECER DO CONTROLADOR INTERNO

I. RELATÓRIO

- 1 Trata-se de processo de contratação por dispensa de licitação, com fundamento nos arts. 75, inciso II c/c art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – pequenas compras de pronto pagamento, que objetiva a Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- 2 O processo segue regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 75 e art. 95, e no regulamento interno da Câmara Municipal, estabelecido no Ato da Mesa nº 01/2024 e nas regras referentes a contratações diretas de pequeno valor e pronto pagamento, estabelecidas no Ato da Mesa nº 16/2024.
- 3 Todo o processo está sendo executado de forma digital, para que atenda a requisitos de transparência e sustentabilidade, dado que posteriormente todo o processo pode ser disponibilizado no PNCP e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
- 4 Em análise ao processo apura-se que constam os seguintes elementos:
 - 4.1 Documento de formalização de demanda (DFD), emitido pelo Diretor Geral utilizando o modelo estabelecido pelo Ato da Mesa nº 01/2024;
 - 4.1.1 DFD está razoavelmente bem definida, com elementos que permitem à agente de contratações iniciar o processo de aquisição, incluindo breve descrição acerca do produto a ser adquirido;
 - 4.1.2 A justificativa apresentada pelo demandante cita que com a mudança de legislatura, é necessária a compra de crachás de identificação funcional para os novos servidores. Adicionalmente, serão feitas reposições de alguns crachás avariados de servidores antigos.
 - 4.1.3 Cumpre salientar que é indicado no DFD que a visada contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual – 2025 da Câmara Municipal;
 - 4.1.3.1 Inspeção desta Controladoria Interna aponta que tal objeto foi de fato alocado no PCA 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

- 4.2 Inclusa Portaria nº 01/2025, que designou o Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Câmara Municipal.
- 4.3 Há Termo de referência formalizando a descrição do objeto a ser adquirido, a justificativa para a aquisição, valor obtido na pesquisa de preços, forma de pagamento, entrega e recebimento do objeto, disposição acerca da fiscalização do contrato e disposições penais.
- 4.4 Pesquisa de preços, contendo quatro orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores locais desse tipo de objeto, nos termos do art. 23 da Lei de Licitações c/c art. 11 do regulamento interno de licitações da Câmara, que permite pesquisa de preços nesses termos.
 - 4.4.1 O melhor preço obtido na pesquisa de preços realizada foi o de R\$ 493,00 pela entrega da quantidade total de produto referente ao objeto solicitado, amoldando-se, portanto, à hipótese de dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024).
 - 4.4.2 **Ajusta-se ainda à categoria de contratação direta de pequeno valor, prevista no art. 95, § 2º da Lei de Licitações, já que se trata de pequena compra ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) – conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.**
- 4.5 Demonstração de que há saldo em ficha orçamentária para suportar a despesa prevista.
- 4.6 Há no processo despacho da Presidência (ordenador de despesa) solicitando manifestações da Procuradoria Jurídica e desta Controladoria Interna acerca da viabilidade da contratação solicitada.
- 4.7 Consta parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela regularidade da contratação, entendendo se enquadrar na hipótese legal de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8 Consta ainda a pesquisa de regularidade jurídica e administrativa da pessoa jurídica com o melhor preço no processo.
- 5 Ausentes outros elementos de licitação/contratação, pois não se aplicam ao processo em questão, como o ETP, projetos, matriz de riscos, etc., com base nas normas do regulamento interno, Ato da Mesa nº 01/2024.
- 6 A lei geral de licitações estabelece no Art. 75, inciso II, que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor ajustado anualmente em decretos do Poder Executivo Federal, atualmente regulado no Decreto nº 12.343/2024);
- 7 Adicionalmente o art. 95 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, casos em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço
- 8 Ainda no art. 95, § 2º, encontra-se a disposição quanto a pequenas compras, fundamentando de forma derradeira o processo em questão: “É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).” (valor atualizado anualmente via Decreto do Poder Executivo Federal, atualmente regulado no Decreto nº 12.343/2024 – definido o valor atualizado de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos));

- 9 **O processo em análise se amolda à previsão legal supracitada, dispensando-se, portanto, o procedimento normal de licitação, cabendo efetuar a contratação direta através de um processo de dispensa de licitação com fundamento nos arts. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Geral de Licitações e Contratos.**
- 10 Há que se destacar ainda que o valor da despesa prevista neste processo de dispensa de licitação, somando-se o que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e a despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o valor limite definido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo, dessa maneira, às regras estabelecidas no § 1º do mesmo artigo.

III. CONCLUSÃO

- 11 As análises feitas pelo Controlador Interno ao processo em questão indicam que tudo está REGULAR, indicando o prosseguimento para que a Presidência da Câmara, s.m.j., proceda à autorização para a contratação visada.

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA:



Documento Nº 00803/2025

Tipo: Publicação Oficial

Data: 26/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DFD E TR - PNCP

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

Última atualização 26/02/2025

Local: Presidente Prudente/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Unidade compradora: 5 - Câmara Municipal de Presidente Prudente

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 67662726000160-1-000019/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

Informação complementar:

Com a mudança de legislatura, é necessária a compra de crachás de identificação funcional para os novos servidores. Adicionamento, serão feitas reposições de alguns crachás avariados de servidores antigos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 493,00

Portal Nacional de Contratações Públicas ÍTEM ARQUIVOS HISTÓRICO			Entrar
Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf	26/02/2025	DFD	
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf	26/02/2025	Termo de Referência	
Exibir: 5	1-2 de 2 itens	Página: 1	< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Documento Nº 00821/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 27/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

Avenida Washington Luiz, 544 – Centro - Presidente Prudente – SP

CEP 19010-090 – CX. Postal 294 - Fone: (18) 2104-4340

compras@camaraprudente.sp.gov.br – www.camaraprudente.sp.gov.br

OBJETO: SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 18/2025

Dispensa de licitação eletrônica 12/2025.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento)

ASSUNTO: Aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

Com base no que me foi apresentado, e utilizando como razões de decidir os pareceres técnicos do Departamento Jurídico e do Controle Interno, **AUTORIZO**, na forma do Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento) visando à aquisição de 29 (vinte e nove) crachás de identificação funcional para os novos servidores e reposição dos mais antigos.

Presidente Prudente – SP, 27 de Fevereiro de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE
Presidente



Documento Nº 00818/2025

Tipo: Pedido de Compra

Data: 27/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: ORDEM DE COMPRA

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

ORDEM DE COMPRA

Pedido 00027/25
Data Pedido 27/02/2025

Fornecedor CARIMBOS CARLOS LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA
PRESIDENTE PRUDENTE

Nº: 445
COD: 15369
CNPJ: 10.852.646/0001-50

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R\$	Centro de Custo	Valor (R\$)
014.001.004	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	UN	29	17,00	ADMINISTRAÇÃO	

TOTAL PEDIDO

493,00

000016/25 - DISPENSA: 16

Reserva(s): 48

Empenho(s):

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	CNPJ:	67.662.726/0001-60
ENDEREÇO:	AV. WASHINGTON LUIZ, 544 - CENTRO	CEP:	19010-090
TELEFONE:	(18) 2104-4300	E-MAIL:	CONTROLADORIA@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR

FORMAS DE PAGAMENTO

	Exigências:	Prazos para pagamento:
BOLETO BANCÁRIO	Emitir boleto com prazo de 15 dias de vencimento e encaminhá-lo com a Nota Fiscal.	Até 15 dias após recebimento do produto ou serviço
DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	Incluir no campo "DADOS ADICIONAIS" da Nota Fiscal os dados bancários do emissor, contendo expressamente: - Número e nome do Banco - Agência e número da conta - Tipo de conta A conta bancária deve ser de titularidade do contratado.	Até 30 dias do recebimento do produto ou serviço

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

1.	Fazer referência ao número de Empenho e Contrato na Nota Fiscal.
2.	Não serão aceitas Notas Fiscais sem as informações exigidas acima, quando o pagamento se realizar via depósito/transferência bancária.
3.	Inserir a descrição e quantidade dos bens e serviços faturados na Nota Fiscal.



Documento Nº 00817/2025

Tipo: Comprovante

Data: 27/02/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: COMPROVANTE ENVIO DE DADOS E FOTOS PARA EMPRESA

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br

ENCAMINHA DADOS CONFEÇÃO DE CRACHAS

<compras@camaraprudente.sp.gov.br>

qui, fev 27, 2025 at 2:14 PM

To: "carimbos@carimboscarlos.com.br" <carimbos@carimboscarlos.com.br>

Prezados:

Seguem em anexo, os dados e as fotos dos 29 servidores desta Casa de Leis para a confecção dos crachás.

https://drive.google.com/drive/folders/1UDD8vsztHLfdGhrA-43_IRIL6Ix11OQ8?usp=sharing

Gostaria de solicitar à Vossa Senhoria, que, antes de finalizar, por gentileza, nos encaminhe para conferência dos mesmos.

Att.

Sonia

Sônia - 2104-4309

Ubirajara - 2104-4309

Lucas - 2104-4330

Emerson - 2104-4303

Setor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Presidente Prudente



Documento Nº 00962/2025

Tipo: Empenho

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: EMPENHO

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



Documento Nº 00963/2025

Tipo: Nota Fiscal

Data: 11/03/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº 18-25

Descrição: NOTA FISCAL

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
29546

Série: E

Data Emissão: 11/03/2025

Certificação: 2F787-B91BC

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: CARIMBOS CARLOS LTDA
Nome Fantasia: CARIMBOS CARLOS
CNPJ/CPF: 10.852.646/0001-50
Endereço: R RUI BARBOSA
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
E-mail: carimbos@carimboscarlos.com.br

Insc. Municipal: 83148

Insc. Estadual: 562314476110
Nº: 445
Compl.:
UF: SP CEP: 19010-260
Telefone: 1832221722

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ/CPF: 67.662.726/0001-60
Endereço: AV WASHINGTON LUIZ-PRES
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
E-mail: compras@camarapresidente.sp.gov.br

Insc. Municipal: 77873

Insc. Estadual:
Nº: 544
Compl.: CÂMARA MUNICIPAL
UF: SP CEP: 19010-090
Telefone: 1821044324

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

CONFEÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA: 29544

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO 4X4	Sim	29,00	17	493,00
<i>Recebi em 11.03.2025</i> <i>Mauricio</i>				

Valor Tributável:
R\$ 493,00

Valor não Tributável:
R\$ 0,00

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 493,00

Valor Total das Deduções:
R\$ 0,00

Desconto Incondicionado:
R\$ 0,00

Desconto Condicionado:
R\$ 0,00

Base de Cálculo:
R\$ 493,00

Alíquota:
2,2910%

Valor do ISS:
R\$ 11,29

PIS:
R\$ 0,00

COFINS:
R\$ 0,00

INSS:
R\$ 0,00

IR:
R\$ 0,00

CSLL:
R\$ 0,00

Outras Retenções:
R\$ 0,00

Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 26,72 Estaduais R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 493,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 03/2025

Recolhimento: Sem Retenção

CNAE: 3299002

Observações: EMPENHO 82 - DADOS PARA PAGAMENTO - PIX: CARIMBOS@CARIMBOSCARLOS.COM.BR

BB - AG: 0097-3 - C/C: 4098-3

Local do Recolhimento: PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Competência:

Dt 11/03/2025 13:28:36

Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 11/03/2025 às 13:28:47

Recebi(emos) de: CARIMBOS CARLOS LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 29546
Certificação
2F787-B91BC